



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

EDITAL Nº 02/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária, para contrato e/ou cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária e/ou cadastro de reserva de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão, através de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, instituída por ato do Prefeito Municipal, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital, com a participação de 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.8. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente do ato da posse.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

	Cargos	Vagas	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos
01	Assistente Social	02	CR	30h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
02	Enfermeiro	01	CR	44h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
03	Engenheiro Civil	-	CR	20h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
04	Farmacêutico Bioquímico	-	CR	30h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
05	Fisioterapeuta	-	CR	30h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
06	Médico	02	CR	20h/s	R\$ 5.207,66 + R\$ 250,00*
07	Médico Pediatra	01	CR	20h/s	R\$ 5.207,66 + R\$ 250,00*
08	Médico – ESF	-	CR	40h/s	R\$ 10.080,00 + R\$ 250,00*
09	Nutricionista	01	CR	30h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
10	Odontólogo	-	CR	20h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
11	Psicólogo	01	CR	30h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*
12	Agente de Arrecadação	-	CR	44h/s	R\$ 1.184,77 + R\$ 250,00*
13	Agente Fiscal	-	CR	44h/s	R\$ 1.184,77 + R\$ 250,00*
14	Atendente	-	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
15	Auxiliar Administrativo	-	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
16	Auxiliar de Serviços Gerais	-	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
17	Cuidador Social	01	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
18	Calceteiro	01	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
19	Fiscal de Saúde e Saneamento	-	CR	44h/s	R\$ 1.184,87 + R\$ 250,00*
20	Mecânico	-	CR	44h/s	R\$ 947,53 + R\$ 250,00*
21	Motorista	02	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
22	Operador de Máquina Pesada	-	CR	44h/s	R\$ 1.064,32 + R\$ 250,00*
23	Pedreiro	01	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
24	Técnico em Contabilidade	-	CR	44h/s	R\$ 2.281,86 + R\$ 250,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

25	Técnico em Enfermagem	-	CR	35h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*
26	Trabalhador Braçal	08	CR	44h/s	R\$ 788,00 + R\$ 250,00*

* O valor de R\$ 250,00 refere-se ao Auxílio Alimentação.

3. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

3.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as demandas do município.

4. DA DIVULGAÇÃO.

4.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a participação no processo seletivo simplificado:

5.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado;

5.1.2. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.1.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

5.1.4. ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;

5.1.5. encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.6. estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido;

5.1.7. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.1.8. não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

5.2. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 5.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 5.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.7. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.
- 5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.9. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.
- 5.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.
- 5.11. O local de inscrição será na Secretaria Municipal de Agricultura, Auditório do PRONAF, localizado na **Rua dos Imigrantes, nº 85, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000**, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2015, no seguinte horário: das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min** - telefone: (27) 3753-1001.
- 5.12. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do Requerimento de Inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico do Município de Vila Pavão (<http://www.vilapavao.es.gov.br>) e preenchido com letra legível pelo próprio candidato.
- 5.13. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição preenchido com letra legível e devidamente assinado pelo candidato as fotocópias dos documentos comprobatórios da formação, tempo de serviço e experiência profissional.
- 5.14. O requerimento de inscrição e os documentos de que tratam o item anterior deverão ser colocados em envelope identificado (escrever nome completo na parte externa do envelope) e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, juntamente com o requerimento de inscrição, no endereço e horários indicados no item 5.11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.14.1. Será admitida mais de uma inscrição por candidato, em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 5.14.

5.14.2. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

5.14.3. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.14.4. A documentação que se refere o item 5.13. é a exigida nos termos desse Edital:

5.14.4.1. Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.14.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.14.4.3. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;

5.14.4.4. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

5.14.4.5. Cópia do comprovante de Escolaridade conforme cargo pleiteado/escolhido;

5.14.4.6. Cópia de comprovante de inscrição no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido, não sendo admitido protocolo de requerimento de inscrição;

5.14.4.7. Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;

5.14.4.8. Títulos (qualificação e/ou cursos) conforme estabelecido neste Edital de acordo com a função pleiteada;

5.14.4.9. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.

5.15. Todos os documentos devem ser apresentados por meio de cópias autenticadas e/ou cópias simples devidamente acompanhadas dos respectivos originais para conferência e recebimento pelo servidor responsável pelos pedidos de inscrições. Após isto, toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope fechado contendo na parte externa o requerimento de inscrição devidamente preenchido e entregue ao referido servidor.

5.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.17. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

5.18. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

5.19. Não se admitirá o envio de documentos por fac-símile, e-mail e/ou por outro meio eletrônico.

6. DA SELEÇÃO.

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório:

6.1.1. Habilitação

6.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

6.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

6.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos II a V do Edital.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

7.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço; e,
- b) à qualificação e aos cursos realizados.

7.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada através do documento mencionado no item 7.3 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.1. no âmbito de atuação pleiteada na rede pública e/ou privada 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.2.2. para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.

7.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, a exceção daquela fornecida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será considerada como data limite o dia 01 de janeiro de 2010, devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

7.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

7.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

7.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

7.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

7.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos II a V do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

7.9. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br, no prazo assinalado no Cronograma previsto no Anexo I do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

8. DO CRITÉRIO DESEMPATE.

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

8.1.2. Obter maior número de pontos no item Tempo de serviço;

8.1.3. Tenha maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9. DOS RECURSOS.

9.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão de Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

9.2. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior.

9.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

9.4. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

9.5. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DA CHAMADA.

10.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.2. A desistência do candidato classificado será documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e assinada pelo desistente.

10.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada em ata, com registro de ocorrências pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

10.5. São requisitos para a posse:

10.5.1. Nacionalidade Brasileira;

10.5.2. Idade mínima de 18 anos;

10.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

10.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);

10.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

10.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

10.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

10.5.8. Atestado de Saúde Ocupacional;

10.5.9. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos;

10.5.10. Número de Conta Corrente.

11. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

11.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária será celebrado com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

11.2. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

11.3. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

12. DAS IRREGULARIDADES.

12.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão e sujeitas às penalidades legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

13.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário a Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.3. Concluídas as etapas deste concurso, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

13.4. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Município de Vila Pavão, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetuar a convocação por ausência de atualização em seu endereço.

13.5. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1.172/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal

MARLETE PIONTE KOSKI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 23 a 27 de fevereiro de 2015.
	Horário: 9h as 11h e 13h as 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Auditório do PROAF, localizado na Rua dos Imigrantes, nº 85, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000.
CLASSIFICAÇÃO	Data: 02 a 04 de março de 2015.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 05 de março de 2015.
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.
RECURSO DE REVISÃO	Data: 06 de março de 2015.
JULGAMENTO DOS RECURSOS	Data: 09 de março de 2015.
RESULTADO FINAL	Data: 10 de março de 2015.
HOMOLOGAÇÃO	Data: 11 de março de 2015.
CHAMADA	Data: Á partir de 16 de março de 2015 de acordo com as necessidades do Município de Vila Pavão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Médico – Pediatra
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	<input type="checkbox"/> Médico – ESF
<input type="checkbox"/> Engenheiro Civil	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Farmacêutico Bioquímico	<input type="checkbox"/> Odontólogo
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	<input type="checkbox"/> Psicólogo
<input type="checkbox"/> Médico - Clínico Geral	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,2		
			SUBTOTAL:
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	10,0		
- Mestrado.	7,0		
- Residência Médica completa, para o cargo de médico pediatra, exceto na área de pediatria – requisito para inscrição (limite de 02 certificados).	3,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)	3,0		
Curso Específico na área pleiteada com carga horária superior a 120 horas. (limite de 01 certificado)	1,5		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas. (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas. (limite de 01 certificado)	0,5		
			SUBTOTAL:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela Inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Agente de Arrecadação	<input type="checkbox"/> Fiscal de Saúde e Saneamento
<input type="checkbox"/> Agente Fiscal	<input type="checkbox"/> Técnico em Contabilidade
<input type="checkbox"/> Cuidador Social	<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,2		
		SUBTOTAL:	
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	10,0		
- Mestrado.	7,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)	3,0		
- Curso Superior Completo em qualquer área.	2,0		
- Curso Superior Incompleto.	1,5		
Curso Específico na área pleiteada com carga horária superior a 120 horas. (limite de 01 certificado)	1,5		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas. (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas. (limite de 01 certificado)	0,5		
		SUBTOTAL:	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		TOTAL:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela Inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Atendente	<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,2		
		SUBTOTAL:	
II – FORMAÇÃO E CURSOS			
	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	10,0		
- Mestrado.	7,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)	3,0		
- Curso Superior Completo em qualquer área.	2,0		
- Curso Superior Incompleto.	1,5		
- Ensino Médio Completo.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas. (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas. (limite de 01 certificado)	0,5		
		SUBTOTAL:	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		TOTAL:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela Inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais	<input type="checkbox"/> Motorista – ESF
<input type="checkbox"/> Calceteiro	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas
<input type="checkbox"/> Mecânico	<input type="checkbox"/> Pedreiro
<input type="checkbox"/> Motorista	<input type="checkbox"/> Trabalhador Braçal

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,2		
			SUBTOTAL:
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	10,0		
- Mestrado.	7,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)	3,0		
- Curso Superior Completo em qualquer área.	2,0		
- Curso Superior Incompleto.	1,5		
- Ensino Médio Completo.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas. (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas. (limite de 01 certificado)	0,5		
			SUBTOTAL:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela Inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

REQUISITOS MÍNIMOS

	Cargos	Requisitos Mínimos
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
02	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão competente.
03	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no órgão competente.
04	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
05	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
06	Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão competente.
07	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência em Pediatria e Registro no órgão competente.
08	Médico – ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão competente.
09	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no órgão competente.
10	Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no órgão competente.
11	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no órgão competente.
12	Agente de Arrecadação	Ensino Médio Completo ou equivalente
13	Agente Fiscal	Ensino Médio Completo ou equivalente e Digitação
14	Atendente	Ensino Fundamental Completo ou equivalente
15	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo ou equivalente e Digitação
16	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
17	Cuidador Social	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

18	Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
19	Fiscal de Saúde e Saneamento	Ensino Médio Completo ou equivalente
20	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) ou equivalente e Conhecimentos na Função.
21	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) ou equivalente e CNH categoria “C” ou “D”
22	Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) ou equivalente
23	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
24	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo ou equivalente em Técnico em Contabilidade, Registro no órgão competente e Digitação
25	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo ou equivalente em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente
26	Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente

